

GABINETE DO VEREADOR BESSA

PROJETO DE LEI N. 214/2023

DISPÕE sobre a fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de *shopping centers* e estabelecimentos similares.

Art. 1º Torna-se obrigatória a afixação de cartazes explicativos em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de shopping centers e estabelecimentos similares, contendo a aplicação da Manobra de Heimlich.

§1º Entende-se como Manobra de Heimlich a técnica utilizada em casos de emergência por asfixia provocada por um pedaço de comida ou qualquer outro tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

§2º Os cartazes deverão ser afixados em locais visíveis, explicando o passo a passo da aplicação da Manobra de Heimlich.

Art. 2º A não observância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à multa de 5 UFMs.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo editar as normas complementares para a execução desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 27 de março de 2023.



VEREADOR BESSA
Solidariedade

GABINETE DO VEREADOR BESSA

JUSTIFICATIVA

A Manobra de Heimlich é uma técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência por asfixia, provocada por um pedaço de comida ou qualquer tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

É considerado o melhor método de desobstrução de vias aéreas em ambiente pré-hospitalar, e é facilmente aplicável, prevenindo a piora da situação até a chegada do socorro especializado.

Situações de urgência e emergência acontecem a todo instante em vários locais.

Diante disso, o presente Projeto de Lei é de suma importância para a compreensão da necessidade de informações a respeito do tema. A divulgação de informações é primordial para que acontecimentos futuros não resultem em óbitos.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos ilustres vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Plenário Adriano Jorge, 27 de março de 2023.



VEREADOR BESSA
Solidariedade